DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço - Trimestral 2
Atas de registro de preço 2
Despacho de Julgamento 3
Comunicados 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BORTOLETTI LTDA, Processo Administrativo nº. 1745/2022 - VALOR: R$ 969.000,00 - OBJETO: Contratação de serviços profissionais especializados para realização de Fisioterapia de reabilitação, Hidroterapia e Home Care, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde - SESAU, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência, Pregão Presencial nº. 053/2022, Data Homologação: 29.08.2022 - Ata de Registro de Preços nº. 092/2022 de 29.08.2022, Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de setembro de 2022, Marcos Buzetto, Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, Processo Administrativo nº. 2089/2022 – VALOR ESTIMADO: R$ 159.300,00 - OBJETO: Fornecimento de materiais para atender a Secretaria Gestão Adm – Rec Humanos e Trânsito Transporte Urbano e Trânsito, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital – Pregão Presencial nº. 056/2022 - Data Homologação: 29.08.2022 - Ata de Registro de Preços nº. 093/2022 de 29.08.2022, Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de setembro de 2022, Marcos Buzetto, Prefeito.

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 1830/2022 - VALOR ESTIMADO: R$ 10.041,00 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de cama, mesa e banho, para atendimento da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital - Pregão Presencial nº. 076/2022, Data Homologação: 17.11.2022 - Ata de Registro de Preços nº. 115/2022 de 18.11.2022, Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de novembro de 2022, Marcos Buzetto, Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: M&G MINERAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA - Processo Administrativo nº. 4632/2022 - VALOR ESTIMADO: R$ 1.744.750,00 - OBJETO: Fornecimento de 35.000 (trinta e cinco mil) toneladas de Lajão Britado, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras - SEMEO, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital - Pregão Presencial nº. 075/2022, Data Homologação: 25.11.2022 - Ata de Registro de Preços nº. 116/2022 de 25.11.2022, Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de novembro de 2022, Marcos Buzetto, Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - Processo Administrativo nº. 3172/2022 - VALOR ESTIMADO: R$ 1.414,00 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais e insumos necessários ao atendimento de pacientes com mandados judiciais, para o ano de 2022 a 2023, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital - Pregão Presencial nº. 080/2022, Data Homologação: 25.11.2022 - Ata de Registro de Preços nº. 117/2022 de 25.11.2022, Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de novembro de 2022, Marcos Buzetto, Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: HORTOMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Processo Administrativo nº. 3172/2022 - VALOR ESTIMADO: R$ 3.920,00 - Fornecimento de materiais e insumos necessários ao atendimento de pacientes com mandados judiciais, para o ano de 2022 a 2023, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital - Pregão Presencial nº. 080/2022, Data Homologação: 25.11. 2022 - Ata de Registro de Preços nº. 118/2022 de 25.11.2022, Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de novembro de 2022, Marcos Buzetto, Prefeito.

.....

EXTRATO COMPRA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Leites e Suplementos Alimentares para pacientes com Mandado Judicial e Assistencial, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde - SESAU, em conformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência- SESAU - CONTRATADA: LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº. 22.594.268/0001-31, Processo Administrativo nº. 1930/2022, Pregão Presencial nº. 057/2022, VALOR: R$ 30.336,00, Nota de Empenho nº. 2566, de 11.11.2022, Processo Administrativo Digital nº. 5923/2022 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de novembro de 2022, Joaldo Gonçalves de Oliveira, Ordenador da Despesa.

.....

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde – SESAU – Farmácia Municipal - CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº. 12.889.035/0001-02, Pregão Presencial nº. 043/2021, VALOR: R$ 17.948,00, Nota de Empenho nº. 2528 de 04.11.2022, Processo Administrativo Digital nº. 5784/2022, Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de novembro de 2022, Joaldo Gonçalves de Oliveira, Ordenador da Despesa**.**

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde – SESAU – Farmácia Municipal, CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº. 03.945.035/0001-91, Pregão Presencial nº. 043/2021, VALOR: R$ 16.287,50, Nota de Empenho nº. 2529, de 04.11.2022, Processo Administrativo Digital nº. 5785/2022, Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de novembro de 2022, Joaldo Gonçalves de Oliveira, Ordenador da Despesa.

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde – SESAU – Farmácia Municipal - CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº. 00.874.929/0001-40 - Processo nº. 1965/2021 – Pregão Presencial nº. 043/2021 - VALOR: R$ 8.706,00, Nota de Empenho nº. 2557, de 10.11.2022, Processo Administrativo Digital nº. 5820/2022, Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de novembro de 2022, Joaldo Gonçalves de Oliveira, Ordenador da Despesa.

.....

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde – SESAU – Farmácia Municipal - CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 14.271.474/0001-82, Processo Administrativo nº. 1965/2021, Pregão Presencial nº. 043/2021, VALOR: R$ 11.932,10, Nota de Empenho nº. 2530, de 04.11.2022, Processo Administrativo Digital nº. 5788/2022, Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de novembro de 2022 - Joaldo Gonçalves de Oliveira, Ordenador da Despesa.

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis com barreira, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde – SESAU - Farmácia Municipal, de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital - CONTRATADA: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº. 24.067.457/0001-81, Pregão Presencial nº. 055/2022 - VALOR: R$ 23.232,24, Nota de Empenho nº. 2576, de 21.11.2022, Processo Administrativo Digital nº. 6004/2022 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de novembro de 2022, Joaldo Gonçalves de Oliveira – Ordenador da Despesa.

.....

Despacho de Julgamento

IMPUGNANTE: UNIMED DE PIRACICABA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS.

REF.: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PP Nº 082/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração visando a "contratação de empresa especializada para realização de serviços na área de Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho, para a quantidade estimada de 1.000 servidores da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras-SP, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital".

DOS FATOS

Em apertada síntese, a Impugnante inicia destacando que o Edital tem exigências de caráter excessivo, comprometendo a ampla competitividade.

Aponta também que os itens 11.5 e Item 3 do Anexo I, sugerindo que a falta de informação para formulação de proposta.

Aduz que, no item 3.1 e 3.2 do Anexo I, não é claro a quantidades de documentos PCMSO e PGR serão elaborados.

Cita que, no item 3.16 do Anexo I, carece de informação da carga horária do profissional que realizará as visitas 4 (quatro) vezes por mês.

Menciona, que no item 3.18 do Anexo I, que carece de menção se todos os servidores ou não realizarão os exames mencionados, e se houver necessidade de outros exames, quem ira custear, e alega que é impossível atender ao tempo mencionado para agendamento dos respectivos.

Ainda menciona que, o item 3.24 do Anexo I, não faz menção da carga horária do Médico do Trabalho para realização da avaliação clinica dos servidores que trouxerem atestados médicos.

E por fim, menciona que no item 12.7 do Anexo VI, que veda subcontratação.

DO MÉRITO

Inicialmente conhecemos da Impugnação, posto que tempestiva e atende as formalidades legais.

No mérito, damos **NÃO PROVIMENTO** ao ora impugnado, pelas razões a seguir expostas:

Em resposta ao Item impugnado 11.5 e Item 3 do Anexo I

11.5. A despesa decorrente da contratação será

atendida pelas seguintes dotações constantes do orçamento de 2022: SECRETARIA GESTÃO ADM. REC. HUMANOS E TRÂNSITO – Gabinete Administrativo: 25 – 04.122.0012.032-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com valor estimado global de R$ 275.880,00, para 12 meses.

3. **DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**

Item	Serviço	Quant. de Vidas Aproximadas	Prazo
01	Prestação de serviços na área de Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho.	1.000	12 (doze) meses

3.1. Elaboração e implantação de programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) - de modo eletrônico e certificação digital.

3.2. Elaboração e implantação de programa de gerenciamento de risco (PGR) - de modo eletrônico e certificação digital.

3.3. Elaboração de Ordem de Serviço de Segurança do trabalho (OSS).

3.4. Confecção de laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT). – de modo eletrônico e certificação digital.

3.5. Elaboração e preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário.

3.6. Acompanhar a elaboração de CAT.

3.7. Treinamentos de CIPA, Brigada de Incêndio e EPI com emissão de certificado.

3.8. **Assessoria em notificações, perícias e fiscalizações junto ao Ministério do Trabalho e Pericias Judiciais, será realizada por um Engenheiro do Trabalho.**

3.9. Após a confecção do PCMSO, realização de todos os exames Admissionais, periódicos, demissionais, readaptação de função e retorno ao trabalho, em todos os colaboradores do quadro a fim de regularizar e adquar todos os ASO's.

- Lançamento dos ASOS em sistema eletrônico com disponibilização de via online deste, com restrição de acesso as pessoas devidamente autorizadas. Será disponibilizado login e senha para acesso ao portal e aos documentos, sendo, proibido disponibilizar documentos via e-mail.

3.10. Efetuar as medições e avaliações ambientais dos setores para identificar os riscos existentes e assim gerar planos de ações através do cronograma de execução. Será acompanhado de um cronograma estabelecido entre a contratada e contratante por setores.

- Através de sistema eletrônico que possa ser assinado pelo responsável da Municipalidade que acompanhou tais medições.

3.11. O RH da contratante irá elaborar ordens de serviços (OS) de todos os colaboradores citados em PGR em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos e o Responsável do Departamento de Segurança do Trabalho.

- Disponibilizar essas OS no sistema Eletrônico capacitando departamento de Recursos Humanos ao uso de tal sistema.

3.12. Elaborar parecer nos casos de requerimento administrativo de insalubridade ou periculosidade.

3.13. Acompanhar a transmissão do e-Social da contratante.

3.14. Auxiliar na solução de possíveis inconsistência do e-Social da contratante.

3.15. Realizar a transmissão ao e-Social dos eventos 2210, 2220 e 2240, as informações das transmissões virão e serão de responsabilidade da contratante.

3.16. Realizar visitas periódicas para acompanhamento dos programas desenvolvidos no mínimo de 4 (quatro) por mês.

- Essas visitas devem ser devidamente documentadas em sistema de gerenciamento eletrônico com acesso aos funcionários que a municipalidade definiu.

3.17. Prestar assessoria técnica em todas as etapas do processo de desenvolvimento e implantação dos Programas Preventivos Ocupacionais na Área de Segurança e Medicina do Trabalho após a aplicação dos mesmos. Será desenvolvido o GRO — Gerenciamento de Riscos Ocupacionais com planos de ações estabelecidos pela contratada.

3.18. Os exames médicos deverão ser realizados em local com sede no Município de Rio das Pedras, para evitar a necessidade de deslocamento dos funcionários municipais.

Serão realizados os seguintes exames nos funcionários:

- Exame Clínico
- Acuidade Visual
- Hemograma
- Glicemia
- Carboxihemoglobina
- Ácido Hipúrico
- Ácido Metil Hipúrico
- TGO- ADM
- TGP-ADM
- Audiometria
- RX Tórax
- Espirometria
- HbsAg
- Anti-Hbs
- Anti-HCV
- VDRL
- ECG
- EEG

- À empresa contratada deverá realizar o agendamento prévio dos exames 20 (vinte) dias após assinatura do contrato.

3.19. A empresa contratada deverá obrigatoriamente ter nos quadros de funcionário, no mínimo: 01 Engenheiro de Segurança do Trabalho, 01 Médico do Trabalho e 01 Técnico em Segurança do Trabalho.

3.20. A contratada devera prestar a assessoria de

forma prioritária ao contratante.

3.21. Disponibilizar sistema de Controle Eletrônico de E.P.I.s.

3.22. Disponibilizar Sistema de Gerenciamento de Saúde e Segurança do Trabalho sendo acessível pela Internet.

3.23. A contratada devera atender todas as normativas da LGPD.

3.24. A contratada deverá disponibilizar um médico do Trabalho, uma vez na semana, para realização da homologação de atestados médicos de funcionários, realizando procedimento médico-pericial, constituído de duas etapas que se complementam: a avaliação clínica do paciente e a análise dos dados documentais do atestado em local definido pela CONTRATANTE.

Passamos a responder:

No item "7.1.5 - **No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento**, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, taxas, fretes, seguros, recolhimentos de encargos e quaisquer outros que incidam ou venham a **incidir sobre o objeto licitado**, que deverão, um a um, vir especificados na proposta, na forma de planilha orçamentária;", é bem claro em definir que dentro do valor deve estar todos os encargos incidentes para a realização do objeto descrito no Anexo I, bem como no Item "10.1 - Para efeito de seleção das propostas considerar-se-á o **MENOR PREÇO GLOBAL.**" e no **ANEXO X**, consta o **MODELO DE PROPOSTA**, contendo o Valor mensal e o Valor Global (12 meses), **por se tratar de um serviços de Saúde e Segurança Ocupacional, inclusive assessoramento, conforme Item,** "3.12. Elaborar parecer nos casos de requerimento administrativo de insalubridade ou periculosidade. 3.13. Acompanhar a transmissão do e-Social da contratante. 3.14. Auxiliar na solução de possíveis inconsistência do e-Social da contratante. 3.15. Realizar a transmissão ao e-Social dos eventos 2210, 2220 e 2240, as informações das transmissões virão e serão de responsabilidade da contratante. 3.16. Realizar visitas periódicas para acompanhamento dos programas desenvolvidos no mínimo de 4 (quatro) por mês. - Essas visitas devem ser devidamente documentadas em sistema de gerenciamento eletrônico com acesso aos funcionários que a municipalidade definiu. 3.17. Prestar assessoria técnica em todas as etapas do processo de desenvolvimento e implantação dos Programas Preventivos Ocupacionais na Área de Segurança e Medicina do Trabalho após a aplicação dos mesmos. Será desenvolvido o GRO — Gerenciamento de Riscos Ocupacionais com planos de ações estabelecidos pela contratada.", **vigorando durante o contrato de 12 meses.**

Em resposta ao Item impugnado 3.1 e 3.2 do Anexo I:

3.1. Elaboração e implantação de programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) - de modo eletrônico e certificação digital.

3.2. Elaboração e implantação de programa de gerenciamento de risco (PGR) - de modo eletrônico e certificação digital.

O presente Edital visa a Contratação de serviços na área de Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho visando garantir e preservar a saúde e integridade dos servidores da **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**, que possui apenas um CNPJ, portanto seria apenas um PCMSO e um PGR, **visando todos os servidores municipais**.

Em resposta ao Item impugnado 3.16 do Anexo I:

3.16. Realizar visitas periódicas para acompanhamento dos programas desenvolvidos no mínimo de 4 (quatro) por mês.

As visitas estão condicionadas a implantação de programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) e implantação de programa de gerenciamento de risco (PGR), para observação das **condições de exposição in loco e obtenção das informações necessárias dos trabalhadores**, constituindo-se em etapa fundamental do processo de gerenciamento dos riscos ocupacionais, pois riscos que não são inicialmente identificados, não serão avaliados nem controlados. O reconhecimento adequado dos riscos permite uma definição clara do problema e o estabelecimento de prioridades para ações de controle necessárias para mitigação ou eliminação da(s) fonte(s) geradora(s) de risco, ou ações que diminuam a incidência dos danos ocasionados por fatores nocivos, e somente o profissional devidamente habilitado, realizando a visita do local poderá definir o tempo de analise de cada caso.

Em resposta ao Item impugnado 3.18 do Anexo I:

3.18. Os exames médicos deverão ser realizados em local com sede no Município de Rio das Pedras, para evitar a necessidade de deslocamento dos funcionários municipais.

Serão realizados os seguintes exames nos funcionários:

- Exame Clínico
- Acuidade Visual
- Hemograma
- Glicemia
- Carboxihemoglobina
- Ácido Hipúrico
- Ácido Metil Hipúrico
- TGO- ADM
- TGP-ADM
- Audiometria
- RX Tórax
- Espirometria
- HbsAg
- Anti-Hbs
- Anti-HCV
- VDRL
- ECG
- EEG

O presente Edital é bem claro que **todos os servidores terão que realizar os respectivos exames** mencionados, e ficando a licitante vencedora condicionada apenas a realização dos respectivos.

Quanto ao subitem "- À empresa contratada deverá realizar o agendamento prévio dos exames 20 (vinte) dias após assinatura do contrato.", é bem claro, que deve realizar 'o agendamento prévio' junto a administração, **não esta condicionando "a realização dos exames' e sim ao agendamento dos respectivos.**

Em resposta ao Item impugnado 3.24 do Anexo I:

3.24. A contratada deverá disponibilizar um **Médico do Trabalho, uma vez na semana,** para realização da homologação de atestados médicos de funcionários, realizando procedimento **médico-pericial,** constituído de duas etapas que se complementam: **a avaliação clínica do paciente e a análise dos dados documentais do atestado** em local definido pela CONTRATANTE.

Quanto a carga horária do médico do trabalho para realização a avaliação clinica e analise documentais de atestados, **esta condicionada conforme normativas do CRM**.

Em resposta ao Item impugnado 12.7 do Anexo VI:

Conforme previsto na minuta de contrato **Anexo VI**, "**12.7. É vedada a subcontratação.", pois os contratos administrativos são personalíssimos não admitindo com isso a presença de um terceiro para realização do objeto contratual.** Interessante ainda consignar, que a inconformidade com princípios basilares de um lado, não permitem a utilização de outros como o princípio da Economicidade, por exemplo, para eivar de legalidade um ato que no entender é ilegítimo e porque não dizer ilegal.

Nesse sentido o entendimento do TCU, "in verbis":

"Acórdão nº 1.733/2008– Plenário

a possibilidade de subcontratação total do objeto abre a oportunidade para que **o licitante vencedor passe a exercer apenas a função de intermediário**, na medida em que possuiria a faculdade de apontar as empresas que realizarão as obras, presente a autorização para subcontratação total do objeto, **circunstâncias que afrontariam flagrantemente os princípios constitucionais da moralidade, da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal)**, da supremacia do interesse público, da legalidade, isonomia, impessoalidade, economicidade e do julgamento objetivo, dentre outros, além de acarretar em afronta ao dever geral de licitar (art. 37, XXI, da Constituição Federal) e aos artigos 2º, 72 e 78, inc. VI, da Lei 8.666/93."

DECISÃO

Ante os fatos e fundamentos acima declinados, este Pregoeiro decide pelo **NÃO PROVIMENTO** da Impugnação ofertada, mantendo-se intacto o Edital, bem como, a data da abertura da licitação marcada para o dia 29/11/2022 as 14h00.

Publique-se e Comunique-se a interessada e demais licitantes da presente decisão.

Rio das Pedras, 25 de novembro de 2022.

Adriano Cristian Lacava
Pregoeiro

.....

Comunicados

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, estabelecida na Ladeira José Leite de Negreiros, n° 10, Centro, **COMUNICA** para que eventual interessado e detentor da Concessão da **Sepultura Perpétua n° 86, Quadra 06**, no Cemitério Municipal, situado na Rua Dr. Mário Tavares, s/n°, Centro, apresente o título original da referida Concessão de Sepultura, no prazo de 03 (três) meses, a contar da data da publicação, no Setor Administrativo da Prefeitura. Ressalta-se que, caso não haja manifestação no prazo assinalado, será reconhecida a Concessão a solicitante **Maria Ophelia Buratti Canônico** no termo da solicitação n°. 5001/2021, de 30.11.2021 – Rio das Pedras, 28.09.2022 – Setor Administrativo.

.....